LEI Nº, 336, de 23 de novembro de 1961

Subvenções, contribuições e auxílios.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a subvencionar, no exercício de 1962, o Posto de Puericultura "Da. Hilda Bueno Brandão", desta Cidade com a importância de CR$100.000,00-(Cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no Artigo anterior, será consignada dotação própria no orçamento para o exercício de 1.962, sob o código 8-28-4- .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1962.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 23 dias de novembro de 1.961.

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
João Batista Lorena
Secretario

Reg. no Livro próprio, fls. 1236., nesta data.